



JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos do pagamento referente ao empenho nº 2020/4700 e nota fiscal nº 2444 da empresa KOLETAR EIRELI EPP, no valor de R\$ 44.711,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e onze reais e quarenta centavos), fora da ordem cronológica, sobretudo até a presente data, 13/11/2020. Caso contrário, os serviços de coleta de lixo serão paralisados e o Município ficará desprovido de serviços de gari para a manutenção da limpeza urbana.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de Novembro de 2020.

De acordo,
Em 13/11/20

Daíson Maciel da Silva
Prefeito Municipal


João Alfredo da Silveira Peixoto,
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente.